

ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2018

ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO que entre si celebram, de um lado, o SICOMERCIO - SINDICATO DO COMERCIO PATRONAL DE CAMAÇARI E REGIÃO DE CAMAÇARI, DIAS D ÁVILA, LAURO DE FREITAS E SIMÕES FILHO, CNPJ 09.813.195/0001-63 Código Sindical nº 002.080.098057.7 do outro lado, o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LAURO DE FREITAS, CNPJ: 32.700.213/0001-12 e Código Sindical nº04.615 representados neste ato, pelos seus respectivos Presidentes, devidamente autorizados pôr suas assembleias, mediante as cláusulas adiante expostas, que mutuamente aceitam

CLÁUSULA OITAVA - JORNADA DE TRABALHO

A jornada normal dos comerciários permanecerá em 44 (quarenta e quatro) horas semanais, ou 08 (oito) horas por dia, permitindo-se a compensação da duração diária do trabalho, obedecidas às exigências e formalidades legais e os seguintes itens:

PARÁGRAFO SEXTO - O dia 23 de outubro de 2017 será considerado “**DIA DO TRABALHADOR COMERCÍARIO**”, não havendo trabalho, sem prejuízo para a remuneração e nem do repouso semanal. No feriado estipulado neste parágrafo, não poderá haver compensação de horas.

PARAGRAFO SÉTIMO – CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS DIAS DE DOMINGOS E FERIADOS


d) As empresas que tiverem até 15 empregados que trabalhem nos feriados receberá uma bonificação de R\$ 40,00 (quarenta reais), e acima de 16 empregados, uma importância de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) no mesmo dia trabalhado, a título de mera liberalidade, com natureza indenizatória.

PARAGRAFO ÚNICO: A data da assinatura da CCT 2017/2018 entre o SICOMERCIO e o SINDECOLF ocorreu em 05 de abril do ano de 2017.

Lauro de Freitas, 03 de julho de 2017



JURANILDES MELO DE MATOS ARAUJO
Presidenta do SINCOMCAM
CPF: 096.908.835-34



JOSÉ CARLOS SILVA COSTA
Presidente do SINDECOLF
CPF: 309.572.305-91